



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 5

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO
DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

----- Aos **sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço**, foi perguntado como tinha corrido a participação do Concelho de Mora na BTL. A **Senhora Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, informou que a participação do Município de Mora na referida Bolsa de Turismo de Lisboa tinha corrido bem. A **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço** também questionou sobre os danos causados pelas chuvas no Parque Urbano. O **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos**, informou a Senhora Vereadora que a referida Obra ainda não tinha sido concluída nem entregue. -----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETOS DE ESPECIALIDADES:** Pelo **Senhor Presidente Luís Simão Duarte de Matos**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedido para quaisquer intervenções enquanto Presidente da Câmara para intervir no presente ponto, por ser familiar do requerente, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente o seguinte projecto de especialidades em nome de: -----

- **António José Bailão de Matos**, para demolição e reconstrução de edifício sito na Rua da Quinta, em Cabeção, processo número 5/2017. -----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projectos de especialidades apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. -----

Mais foi deliberado por unanimidade de harmonia com o parecer desta **Divisão** isentar da apresentação o projecto, de Gás. -----

Deliberado também por unanimidade conceder a licença para a realização da operação urbanística pelo prazo de 365 dias. -----

Acto continuo o Senhor Presidente regressou à reunião. -----

----- **Ponto um - dois: VISTORIAS PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA - RELATÓRIOS DE VISTORIA:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que em sequência das vistorias para verificação das condições de salubridade e segurança realizadas aos prédios abaixo descritos, propõe-se decisão em conformidade com os relatórios de vistoria em anexo.-----

- Rua 5 de Outubro n.º 6 – Cabeção;-----

- Rua Vasco da Gama, n.º 21 – Cabeção;-----
- Largo Infante D. Henrique, n.º 5 – Cabeção;-----
- Rua Vasco da Gama, n.º 49 – Cabeção;-----
- Travessa de Trás dos Quintais – Mora.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os **Relatórios de Vistoria**, realizadas aos prédios acima descritos, indo proceder em conformidade com o constante nos referidos Relatórios.-----

----- **Ponto um - três: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANEAMENTO MUNICIPAL (RAE):** Presente informação da **Divisão de**

Obras e Urbanismo informando a **Câmara Municipal de Mora**, que através da deliberação de 23/08/2017, deu início formal ao processo de revisão do PDM eficaz, nos termos do consagrado no n.º 1 e 2 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL 80/2015, de 14 de maio, fixando em simultâneo 15 dias úteis de período de participação preventiva, tal como previsto no n.º 1 do artigo 76.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 88.º, e estabelecendo o prazo de 20 meses para a elaboração do plano, prorrogáveis por uma única vez por um período máximo igual ao previamente definido, de acordo com previsto nos n.os 6 e 7 do artigo 76.º, todos desse regime. Por sua vez, sustenta o artigo 77.º do RJIGT que esta deliberação da Câmara Municipal deverá "ser acompanhada de relatório de estado do ordenamento do território a nível local (...)" ou, em alternativa, como se infere do n.º 2 do artigo 202.º (idem) de um "relatório de avaliação". É também com este sentido que se orienta o n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro (Comissão Consultiva), ao estabelecer que "nos processos em curso, quando a entidade não disponha de relatório de estado de ordenamento do terri-

tório a nível local, a deliberação (...) é acompanhada por um relatório fundamentado de avaliação da execução do planeamento municipal preexistente e de identificação dos principais fatores de evolução do município". -----

Nestes termos, tendo a deliberação da Câmara Municipal sido tomada sem esse relatório vem-se agora, em jeito de adenda à mesma, deixar à consideração da CM o Relatório de Avaliação de Execução (RAE), que deverá ser apreciado pela competente Assembleia Municipal, posteriormente, sujeito a um período mínimo de consulta pública de 30 dias (úteis), de acordo com o que decorre do previsto no n.º 3 a 5 do artigo 189.º do RJIGT. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, enviar o referido **Relatório de Avaliação de Execução (RAE)** à **Assembleia Municipal** para apreciação. -----

----- **Ponto um - quatro: PROJECTO DE ALTERAÇÕES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente processo refere-se a alterações efetuadas em obra ao projeto aprovado, relativamente ao edifício situado na Praça do Município, n.º 10, que se situa em zona de proteção ao Pelourinho de Cabeção. -----

O projeto de alterações inicial foi submetido em agosto de 2017, tendo a Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) emitido parecer não favorável, facto que foi comunicado ao requerente em 19/10/2017. Como resposta à proposta de indeferimento e após contactos do requerente com a DRCA, acabou por ser submetido novo projeto em 15/01/2018. Refletindo o mesmo as indicações dadas pela entidade referida, veio a merecer parecer favorável comunicado em 02/03/2018.-----

Nos elementos apresentados, vem ainda o requerente solicitar uma prorrogação

excecional de prazo de 180 dias, ao abrigo do n.º 7 do artigo 58.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nada havendo a opor à sua concessão com efeitos retroativos, atendendo ao historial do processo.-----

Assim, face ao parecer favorável da DRCA, nada existe a opor deferimento da pretensão. Deverão ser apresentados os projetos de especialidades que se mostrem necessários em função das alterações introduzidas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o projecto de alterações de harmonia com os pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo** e da **Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA)**. -----

Mais deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação excecional de prazo de 180 dias. -----

Deliberado ainda por unanimidade que o requerente apresente os projetos de especialidades que se mostrem necessários em função das alterações introduzidas. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL DE MORA - PRO-**

POSTA APOIO FINANCEIRO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10. -----

Face ao pedido apresentado pela Fábrica Igreja Paroquial de Mora, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.750,00€, destinado a custear

parte das despesas com as obras de conservação da casa paroquial de Mora.---

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um apoio Financeiro no valor de **1.750,00€**, **mil setecentos e cinquenta euros**, à **Fábrica Igreja Paroquial de Mora** destinado a custear parte das despesas com as obras de conservação da casa paroquial de Mora, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.996.557,61€**, **um milhão novecentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e um centimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **46.192,41€**, **quarenta e seis mil cento e noventa e dois euros e quarenta e um centimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 48.767,60€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**.----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das

faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de 65.070,45€. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA EM PRES-**

TAÇÕES: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, carta em nome de **Paulo Jorge Rocha Pereira**, residente Rua do Vale da Bica nº 9 em Mora, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **227.06 €, duzentos e vinte e sete euros e seis cêntimos**, seja dividido em 6 prestações mensais. -----

Propõe ainda que seja retirado o valor de **49.49 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de **227.06 €, duzentos e vinte e sete euros e seis cêntimos**, seja dividido em 6 prestações mensais, bem como retirar o valor de **49.49 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - cinco: PRESCRIÇÃO DO PAGAMENTO DE FORNECI-**

MENTO DE ÁGUA - DIVIDAS DE 2015 A MARÇO DE 2016: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com o nº1, do artigo 10º, da Lei 12/2008, de 26 de fevereiro, o direito ao recebimento do preço dos serviços prestados (serviços no âmbito do artigo 1º, da mesma Lei) prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação. -----

Desta forma propõe-se, para deliberação em reunião ordinária, a anulação dos recibos de água, que se anexam à presente proposta de agendamento, referentes ao ano de 2015 e janeiro, fevereiro e março do ano de 2016. De referir que após março de 2016 as cobranças coercivas estão a cargo da Autoridade Tributária, de acordo com o Protocolo estabelecido entre estas duas entidades. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **anular** dos recibos de água, anexos à presente informação, referentes ao ano de 2015 e janeiro, fevereiro e março do ano de 2016 de acordo com a presente informação.-----

----- **Ponto três - seis: PROVA MARATONA "500 MILHAS ACP":** Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para conhecimento e informação carta do ACP Clássicos, solicitando autorização para o percurso de passagem pelo Concelho de Mora, na prova maratona de automóveis Clássicos, denominado "**500 Milhas ACP**" que terá lugar dia 28 de abril do corrente. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da referida prova pelo Concelho de Mora, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro. -----

----- **Ponto três - sete: ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO - JOÃO ALEXANDRE CAEIRO BERNARDINO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o pedido de acordo de cedência de interesse público referente ao funcionário João Alexandre Caeiro Bernardino, enviado pela empresa Master.D, sediada em Lisboa, cuja minuta anexa à presente informação. -----

Relativamente a este pedido, foi solicitado parecer jurídico, também em anexo à presente informação. -----

Caso a **Câmara Municipal** delibere acordar na cedência do funcionário, propõe-se que o presente acordo tenha início na data de 1 de março de 2018 (data em que cessa a licença sem vencimento do funcionário) e que no que concerne à alínea b) do n.1 da cláusula 2ª da minuta de acordo enviado, passa a ter a seguinte redação: "A optar pela manutenção do regime de proteção social de

origem, incidindo os descontos, sobre o montante da remuneração que lhe competiria na categoria de origem, ficando a cargo da 1ª outorgante a participação do financiamento do regime de proteção social aplicável em concreto, com a importância que se encontra legalmente estabelecida para a contribuição das entidades empregadoras; e sendo o caso, nas despesas de administração de subsistemas de saúde da Função Pública, nos termos legais aplicáveis.”-----

Esta proposta vem no sentido do ponto 11 do parecer jurídico anexo à presente informação e ao abrigo do n.º5 do artigo 242. da LGTFP. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade deferir pedido de acordo de cedência de interesse público referente ao funcionário **João Alexandre Caeiro Bernardino**, enviado pela empresa Master.D, sediada em Lisboa, conforme a presente informação e parecer jurídico anexo à presente informação, mas com efeitos a partir de 8 de Março, inclusivé. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: CANDIDATURA AO ALENTEJO 2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO PARA AS ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA:** Presente informação do **Serviço Fundos Comunitários**, propondo candidatar a aquisição de **Material Informático para as Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância** a Fundos Comunitários - Alentejo 2020. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada, deliberando por unanimidade candidatar-se à aquisição de **Material Informático para as Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância** a **Fun-**

dos Comunitários - Alentejo 2020. -----

----- **Ponto cinco - dois: PROTOCOLO COLABORAÇÃO - INSTITUTO EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CENTRO EMPREGO FORMAÇÃO**

PROFISSIONAL MONTEMOR-O-NOVO: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que tendo em consideração que mais de 58 % dos trabalhadores da nossa Autarquia não possuem a escolaridade obrigatória (12º ano) e que a qualificação escolar e profissional dos trabalhadores constitui um recurso fundamental ao seu desenvolvimento, que o Centro de Emprego e Formação Profissional de Montemor-o-Novo está a criar um dispositivo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), proponho a celebração de um Protocolo de Colaboração com a referida entidade que, no essencial, visa o desenvolvimento conjunto de promoção e progressão dos níveis de qualificação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a celebração do referido **Protocolo de Colaboração**, nos termos da presente proposta, indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - três: CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** Presente informação do Senhor Presidente informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Confraria da Irmandade do Senhor dos Passos de Cabeção**, para apoio no transporte da Banda Musical Vimeirense, no próximo dia 18 de Março, para acompanhar a Procissão do Senhor dos Passos de Cabeção;-----

- **Grupo de Cantares de Cabeção**, no próximo dia 28 de Abril, para uma atua-

ção na Rádio Portalegre;-----

- **Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção**, para transporte na deslocação a Benavente (27 de Maio), São Miguel do Rio Tinto (2 de Junho) e Vale de Cavalos (11 de Agosto); -----

- **Associação “Tocar a Emoção”**, para uma atuação do grupo de bombos às Caldas da Rainha, no próximo dia 10 de Junho; -----

- **Câmara Municipal de Monforte**, para apoio no transporte das Comemorações do Dia Internacional da Mulher, no próximo dia 10 de Março, para uma deslocação a Lisboa/Sintra. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto cinco - quatro: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma OZ Energia Gás, S.A. Nif: 500099790, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento de Gasóleo Rodoviário", pelo valor de 114.720,00€, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou** adjudicar à firma Ronsegur - Rondas e Segurança, Lda., a Prestação de Serviços no âmbito da Segurança e Vigilância no Fluvial de Mora e no Museu Regional do Megalitismo de Mora, pelo valor de 45.845,50€, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

- **Mais determinou** aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente. -

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO: E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a lavrei, subscrevo e assino.-----